



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF



Período: 21/08/2023

Local: Hidrolândia/GO.

Coord. Geográficas: -17.029.806, -49.309.019, (sede da Fazenda Santa Maria)

Atividades econômicas: Criação de Bovinos para Leite (CNAE 0151-2/02)

DEMANDA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: NF 001258.2023.18.000/5



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

1. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) – **Coordenador.**
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTb/GO)
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTb/GO)
e-mail: [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

4. [REDACTED] (Procurador do Trabalho – PRT 18ª Região)
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – PRT DF - GSI/MPT)
6. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Motorista SRSI Transporte – PRT 18ª Região)
7. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Motorista MPT – PRT 18ª Região – PTM Rio Verde/GO)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

8. DPF [REDACTED] matr. (Delegado de Polícia Federal – SRPF/GO)
e-mail:
9. EPF [REDACTED] Matr. (Escrivão de Polícia Federal – SRPF/GO)
10. EPF [REDACTED] Matr. (Escrivão de Polícia Federal – SRPF/GO)
11. APF [REDACTED], Matr. (Agente de Polícia Federal – SRPF/GO)



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Empregados encontrados sem registro	01
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	03
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de denúncia relatando possíveis irregularidades de empregado sem registro, alojamento irregular, não fornecimento de EPI e salário abaixo do mínimo legal. (cópia da denúncia no Anexo A-001)

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de pequena propriedade rural, com cerca de 03 alqueires, que, embora possua alguns poucos animais, mais se aproxima de uma local de lazer do que uma estabelecimento empresaria.

a) Nome: [REDACTED]

b) CPF: [REDACTED]

c) **Endereço da fiscalização:** Fazenda Santa maria, 03 Km após o Distrito de Santa Maria, S/N, Zona Rural, município de Hidrolândia/GO - COORD. GEOG.: -17.029.806, -49.309.019.

d) **End. correspondência:** [REDACTED]

CEP [REDACTED]

e) **Telefone:** [REDACTED] ([REDACTED] – Contador).

1) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e Polícia Federal (PF), iniciada em 21/08/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado.

Várias irregularidades (Vide Relatório Fotográfico no **Anexo A-002**) foram constatadas. Entretanto, a situação não chegou a caracterizar-se como sendo “trabalho análogo à condição de escravo”.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

2) DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Foram lavratura de cinco (03) autos de infração em face do referido empregador rural, conforme relação abaixo (cópia no **Anexo A-003**).

Id	Núm. A.I.	Emen ta	Infração	Capitulação
1	22.623.594-7	00177 5-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
2	22.624.372-9	00220 6-3	Deixar o empregador de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com art. 15, incisos I e II, da Portaria MTP 671/2021.
3	22.624.380-0	00116 8-1	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
			IRREGULARIDADES OBJETO DE ADEQUAÇÃO/ORIENTAÇÃO	
	XXX	13186 6-7	Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.
	XXX	23102 2-8	Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.1 da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.6.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e 31.17.6.1.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.
	XXX	23101 4-7	Manter área de vivência em desacordo com os requisitos do item 31.17.2 da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
	XXX	13182 5-0	Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.2 e 31.3.3.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

3) DAS ADEQUAÇÕES

Após início da ação fiscal, o empregador registrou o trabalhador [REDACTED] [REDACTED], com data de admissão retroativa a 02/10/2017 e recolheu o FGTS referente a todo o período.

4) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal, embora tenham disso encontradas diversas irregularidades trabalhistas, **a situação NÃO restou configurada como sendo submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.**

5) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** - Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (NF n. NF 001258.2023.18.000/5)

É o relatório.

Goiânia/GO, 06 de novembro de 2023.

